



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 04/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE CARLO – SC.**

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“Seja realizado o cascalhamento e patrolamento na estrada secundária que dá acesso ao sítio do falecido Antenor Maciel, pois, em dias de chuva, o transporte não consegue chegar aos alunos que dependem deste serviço. Esclarece-se, por oportuno, que cabe ao Executivo Municipal garantir a acessibilidade de maneira digna e com segurança das pessoas aos serviços públicos oferecidos pela municipalidade, aos bens de consumo, ao lazer e a recreação de maneira segura e digna”.

JUSTIFICATIVAS:

A indicação se presta para que sejam realizadas as obras destinadas às vias públicas - de extrema importância -, uma vez que, como é sabido por todos, uma cidade limpa se torna mais atraente aos olhos de seus moradores.

Com efeito, com a vinda das chuvas, muitas vias da cidade ficaram esburacadas, demandando manutenção. Os fatos ora descritos são de conhecimento público e de fácil constatação, não podendo o Poder Público se eximir.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 02 de março de 2023.

CLEITON A. CORRÊA DE SIQUEIRA
Vereador